



PREF.MUNIC.DE S.JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício: 2012

LEI Nº 1099 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 99.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 EDUCACAO INFANTIL

284	12.365.0012.2022.0000	Manutencao da Creche Municipal	99.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 003	EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSF.REC.FEDERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 99.200,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE DINAEL PERLI
PREFEITO MUNICIPAL